DECRETO N.º 9.768 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.032.551,00 (UM MILHÃO, TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.032.551,00 (um milhão, trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

00,00
00,00
00,00
00,00
51,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.10.28.845.0000.0010.4.4.30.00	OPERACOES ESPECIAIS	651,00
10.10.28.846.0000.0011.4.5.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	1.000,00
17.10.15.451.0100.1780.4.5.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	30.900,00
40.10.08.122.0073.2017.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.000.000,00
TOTAL		1.032.551,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de agosto de 2022.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento